



**AVISO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL DE SELECÇÃO  
INTERNACIONAL PARA A CONTRATAÇÃO DE DOUTORADO(A)  
AO ABRIGO DO DECRETO-LEI N.º 57/2016, DE 29 DE AGOSTO, ALTERADO PELA LEI N.º  
57/2017, DE 19 DE JULHO**

Código interno: **Researcher/FCT\_PROJ2020/i3S/1202/2021**

Em reunião de Direção do i3S – Instituto de Investigação e Inovação em Saúde da Universidade do Porto, foi deliberado abrir concurso de seleção internacional para um lugar de Doutoramento para o exercício de atividades de investigação científica na área de Ciências da Vida e da Saúde, em regime de contrato de trabalho a termo incerto ao abrigo do Código do Trabalho e com vista ao exercício de funções no âmbito do projeto com a refª PTDC/BIA-BQM/2494/2020 e o título “Novas abordagens para o desenvolvimento de antitrombóticos de nova geração”, financiado pela FCT, através de fundos do MCTES.

**1. Sumário do projecto:**

A trombose é um dos principais fatores de doença a nível mundial. Condições associadas à trombose são globalmente a principal causa de morte e incapacidade, estimando-se que sejam responsáveis por 25% da mortalidade e por custos sempre crescentes para os sistemas de saúde. Apesar do inegável impacto das doenças tromboembólicas, as terapias preventivas e curativas correntemente disponíveis são inadequadas. Embora os anticoagulantes orais diretos recentemente desenvolvidos possuam características farmacológicas desejáveis, não deixam de ter efeitos colaterais adversos, nomeadamente causando hemorragias, especialmente quando utilizados em combinação com antiagregantes plaquetários ou tPA. Adicionalmente, o seu uso generalizado é limitado pelo custo elevado e pela escassez de antídotos. Estes efeitos secundários estão intimamente ligados ao mecanismo de ação dos anticoagulantes orais diretos, o qual se baseia no bloqueio da atividade catalítica das duas principais enzimas procoagulantes, fator Xa (FXa) e trombina (FIIa). O nosso objetivo principal é encontrar novos anticoagulantes que possam ser administrados quer como monoterapia, quer em combinação com outros agentes, para tratar ou prevenir de forma efectiva as doenças tromboembólicas, com pouco ou nenhum impacto na hemostasia. Dadas as funções centrais de FIIa e FXa, participantes tardios nesta cascata de amplificação, o ajuste terapêutico fino do sistema através do bloqueio da atividade destas enzimas pró-coagulantes constitui um desafio. Assim, este projeto visa desenvolver anticoagulantes diretos dirigidos a alvos alternativos da cascata de coagulação, ainda não explorados clinicamente ou que representem um mecanismo de intervenção completamente inexplorado.

O candidato selecionado investigará em particular a potência de inibição e atividade anticoagulante *in vitro* de potenciais inibidores triados por Random nonstandard Peptide Integrated Discovery (RaPID) e sintetizados em colaboração com o Dr. Richard Payne (University of Sydney, Australia). O candidato estudará também os determinantes moleculares de inibição, usando cristalografia de raios X, efetuará

**INSTITUTO  
DE INVESTIGAÇÃO  
E INOVAÇÃO  
EM SAÚDE  
UNIVERSIDADE  
DO PORTO**

Rua Alfredo Allen, 208  
4200-135 Porto  
Portugal  
+351 220 408 800  
info@i3s.up.pt  
[www.i3s.up.pt](http://www.i3s.up.pt)



estudos de relação estrutura-função e investigará a eficiência dos compostos líder *in vivo*.

## 2. Legislação aplicável

Decreto n.º 57/2016, de 29 de agosto, que aprova um regime de contratação de doutorados destinado a estimular o emprego científico e tecnológico em todas as áreas do conhecimento (RJEC), alterado pela Lei 57/2017 de 19 julho e regulado pelo Decreto Regulamentar n.º 11-A/2017 de 29 de dezembro.

Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, na sua redação atual.

3. Em conformidade com o artigo 13.º do RJEC, o júri do concurso tem a seguinte composição:

Dr. Jorge Ripoll Rozada (Presidente); Dr. Pedro J.B. Pereira (vogal1), Dr. Sandra de Macedo Ribeiro (vogal2).

4. Local de trabalho: i3S – Rua de Alfredo Allen, 208, 4200-135 Porto, grupo de investigação Macromolecular Structure.

5. A remuneração mensal a atribuir é a prevista na alínea a) no n.º 1 do artigo 15.º do RJEC, e artigo 2.º do Decreto Regulamentar n.º 11-A/2017, de 29 de dezembro correspondente ao nível 33 da Tabela Remuneratória Única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, 31 de dezembro, sendo de 2.134,73 Euros, nomeadamente com a categoria de Investigador Júnior.

6. Requisitos gerais de admissão a concurso: ao concurso podem ser opositores(as) candidatos(as) nacionais, estrangeiros(as) e apátridas que sejam titulares do grau de doutor(a) em Bioquímica, Biofísica, Biologia ou área científica afim e detentores(as) de um currículo científico e profissional que revele um perfil adequado à atividade a desenvolver. Caso o doutoramento tenha sido conferido por instituição de ensino superior estrangeira, o mesmo tem de obedecer ao disposto no Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de Agosto, devendo quaisquer formalidades aí estabelecidas estar cumpridas até à data da assinatura do contrato.

7. São critérios específicos os que se definem seguidamente:

- Experiência comprovada em Bioquímica, Biologia Estrutural ou área relacionada;
- Experiência sólida em técnicas de biologia molecular, expressão e purificação de proteínas recombinantes (*E. coli* e *P. pastoris*), caracterização de proteínas, enzimologia e cristalografia macromolecular;
- Publicações relevantes em revistas internacionais com revisão por pares (incluindo pelo menos duas publicações como primeiro autor), preferencialmente nas áreas mencionadas acima;
- Fluência na língua inglesa (oral e escrita);



- Boa capacidade para trabalhar independentemente, mas também para integrar uma equipa de trabalho multidisciplinar.

8. Nos termos do artigo 5.º do RJEC a seleção realiza-se através da avaliação do percurso científico e curricular dos candidatos.

A avaliação do percurso científico e curricular incide sobre a relevância, qualidade e atualidade:

- a) Da produção científica e tecnológica dos últimos cinco anos considerada mais relevante pelo candidato;
- b) Das atividades de investigação aplicada, ou baseada na prática, desenvolvidas nos últimos cinco anos e consideradas de maior impacto pelo candidato;
- c) Das atividades de extensão e de disseminação do conhecimento desenvolvidas nos últimos cinco anos, designadamente no contexto da promoção da cultura e das práticas científicas, consideradas de maior relevância pelo candidato.

9. O período de cinco anos a que se refere o número anterior pode ser aumentado pelo júri, a pedido do candidato, quando fundamentado em suspensão da atividade científica por razões socialmente protegidas, nomeadamente, por motivos de licença de parentalidade, doença grave prolongada e outras situações de indisponibilidade para o trabalho legalmente tuteladas.

10. São critérios de avaliação o percurso científico e curricular:

- a) CV detalhado (75%):
  - Experiência laboratorial relevante na área da candidatura (50%)
  - Produção científica e tecnológica, incluindo comunicações orais/posters, publicações e fatores de impacto (15%)
  - Participação em projetos de investigação (10%)
- b) Carta de motivação em inglês (20%)
  - Interesse e motivação pela área de investigação onde se enquadra a candidatura (15%)
  - Proficiência na língua inglesa e comunicação escrita (5%)
- c) Cartas de recomendação (5%)

11. Com o propósito de obter esclarecimentos e informações adicionais sobre os elementos curriculares apresentados, os candidatos poderão ser sujeitos a entrevista. Neste caso, para os candidatos que passarem à fase de entrevista, a primeira componente de avaliação pesará 90% (mantendo o peso relativo dos sub-critérios de avaliação mencionados no ponto 10.) e a entrevista pesará 10%.

12. O sistema de classificação final dos candidatos é expresso numa escala de 0 a 100.



13. O júri delibera através de votação nominal fundamentada de acordo com os critérios de seleção adotados e divulgados, não sendo permitidas abstenções.

14. Das reuniões do júri são lavradas atas, que contêm um resumo do que nelas houver ocorrido, bem como os votos emitidos por cada um dos membros e respetiva fundamentação, sendo facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

15. Após conclusão da aplicação dos critérios de seleção, o júri procede à elaboração da lista ordenada dos candidatos aprovados com a respetiva classificação.

16. A deliberação do júri é homologada pelo dirigente máximo da instituição, a quem compete também decidir da contratação.

17. As candidaturas são acompanhadas dos documentos comprovativos das condições previstas para admissão a este concurso, nomeadamente:

- a) Cópia de certificado ou diploma;
- b) Curriculum vitae detalhado, e estruturado de acordo com os itens dos pontos 7 a 10;
- c) Outros documentos relevantes para a avaliação da habilitação em área científica afim;
- d) Carta de motivação (obrigatoriamente em inglês);
- e) Duas cartas de recomendação.

Os candidatos formalizam a sua candidatura preenchendo os campos solicitados e apresentando os seus documentos comprovativos, obrigatoriamente em suporte digital, em formato PDF, de dia 2021/02/12 a 2021/03/07, no seguinte link:

[https://dozer.i3s.up.pt/applicationmanagement/#/addapplications/ResearcherFCT\\_PR OJ2020j3S12022021](https://dozer.i3s.up.pt/applicationmanagement/#/addapplications/ResearcherFCT_PR OJ2020j3S12022021)

18. São excluídos da admissão ao concurso os candidatos que formalizem incorretamente a sua candidatura ou que não comprovem os requisitos exigidos no presente concurso. Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

19. As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

20. A lista de candidatos admitidos e excluídos, bem como a lista de classificação final, são publicitadas na página eletrónica do instituto respetivo, sendo o candidato selecionado notificado por correio eletrónico.

Após publicação dos resultados, os candidatos têm 10 dias úteis para se pronunciar. Nos 90 dias seguintes à data limite de apresentação de candidaturas, são proferidas as decisões finais do júri, a publicar no site do i3S, [www.i3s.up.pt](http://www.i3s.up.pt).

A data prevista para o contrato é 01 de Abril de 2021.



21. O presente concurso destina-se, exclusivamente, ao preenchimento da vaga indicada, podendo ser feito cessar até a homologação da lista de ordenação final dos candidatos e caducando com a respetiva ocupação do posto de trabalho em oferta.

22. Política de não discriminação e de igualdade de acesso: O i3S promove ativamente uma política de não discriminação e de igualdade de acesso, pelo que nenhum candidato/a pode ser privilegiado/a, beneficiado/a, prejudicado/a ou privado/a de qualquer direito ou isento/a de qualquer dever em razão, nomeadamente, de ascendência, idade, género, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical.

23. Nos termos do Decreto-Lei nº 29/2001, de 3 de fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Os candidatos devem declarar no formulário de candidatura, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos do diploma supramencionado.

24. O júri aprovou este aviso na reunião realizada a 01 de Fevereiro de 2021.